



O PROGRAMA “UFGINCLUP” DA UFG: UM OLHAR SOBRE OS ESTUDANTES QUE INGRESSAM NOS CURSOS DE ENGENHARIAS POR MEIO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Getúlio Antero de Deus Júnior – getulio@eeec.ufg.br

Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFG)

Prédio da Reitoria – Térreo – Campus Samambaia – Caixa Postal 131

Telefone: (62) 3521-1070 – FAX: (62) 3521-1162

CEP 74001-970 – Goiânia – Goiás – Brasil

Ivone dos Santos Siqueira – ivonesiqueiraufg@hotmail.com

Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFG)

Prédio da Reitoria – Térreo – Campus Samambaia – Caixa Postal 131

Telefone: (62) 3521-1070 – FAX: (62) 3521-1162

CEP 74001-970 – Goiânia – Goiás – Brasil

Luciana Freire Ernesto Coelho Pereira de Sousa – lufresa@uol.com.br

Centro de Seleção (CS/UFG)

Rua 226 – Qd. 71 – Setor Universitário

Telefone: (62) 3209-6330

CEP 74610-130 – Goiânia – Goiás – Brasil

***Resumo:** Este artigo apresenta a inserção dos estudantes de escolas públicas e dos grupos minoritários (indígenas e afro-descendentes) nos cursos de graduação na área das Engenharias da Universidade Federal de Goiás (UFG) por meio de Ações afirmativas. A UFG iniciou em 2009 a inclusão de grupos sociais com representação minoritária no cenário acadêmico por meio do Programa UFG Inclui. Os resultados mostram que o desempenho dos candidatos aprovados que optaram pelo sistema de entrada universal apresentaram desempenho similar aos candidatos aprovados por meio das cotas para alunos de escola pública, independentemente da cor ou raça do candidato. Entretanto, os resultados mostram que os candidatos negros de escola pública aprovados apresentaram desempenho inferior aos demais candidatos aprovados.*

***Palavras-chave:** Cursos de engenharias, Ação afirmativa, Inserção social, Processo seletivo, Vestibular.*

1 INTRODUÇÃO

A Resolução do Conselho Universitário da Universidade Federal de Goiás (CONSUNI) nº 29/2008 cria o Programa “UFGInclui” na Universidade Federal de Goiás lançando o desafio de promover a inclusão social e permanência de estudantes no ensino superior tendo por base estudo de documentos tais como pesquisa realizada pela UNESCO que revela a diminuição das possibilidades de acesso de alguns grupos de estudantes no estado de Goiás e apresenta algumas propostas de ações afirmativas (CONSUNI, 2008).



O Programa “UFGInclui” visa implementar ações afirmativas para facilitar o acesso à universidade aos estudantes de escolas públicas e grupos sociais minoritários (indígenas e afro-descendentes). A proposta compõe-se de medidas a serem aplicadas antes, durante e após o processo seletivo, entre as quais estão o aumento do número de isenções para inscrição no processo seletivo, aproveitamento das notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) de todos os candidatos que optarem pelo uso da nota desse exame, além da garantia a esses estudantes de acompanhamento pelo sistema de assistência estudantil. Esse Programa foi aprovado na UFG em primeira instância por ser um projeto que visa à inclusão de estudantes da rede pública e também porque esse grupo abrange minorias étnicas (afro-descendentes). Além dos estudantes oriundos de escola pública, o Programa abrange também os indígenas.

A expressão “ações afirmativas” foi empregada pela primeira vez nos Estados Unidos em 1935, e se referia a proibição, ao empregador, de exercer qualquer forma de repressão contra um membro do sindicato ou seus líderes. Por volta de 1960, o termo popularizou-se no contexto das lutas pelos direitos civis, destinando-se principalmente a promover a igualdade racial da sociedade americana. Sociedade esta que se apresenta marcada pelo segregacionismo que implementavam e legitimavam o racismo por meio da separação legal de brancos e negros em diversos momentos da vida social (VILAS-BOAS, 2003).

Segundo (ALMEIDA, 2003), a expressão “grupos minoritários” refere-se aos “grupos que estão à margem do processo de cidadania”, ou seja, “grupos excluídos da sociedade”. De acordo com Fonseca (2004), índios e negros, constituem as minorias étnicas por excelência. Essas minorias são designadas por critérios raciais e culturais.

As ações afirmativas assumem uma postura pedagógica quando são impregnadas de exemplaridade as quais visam propagar nos atores sociais a observância do princípio da pluralidade e da diversidade do convívio humano contidos na política de compensação/reparação de grupos sociais historicamente marginalizados (GOMES, 2001).

O Ministério da Educação, a partir de 2002, vem realizando algumas iniciativas no sentido de potencializar o acesso de afro-descendentes, indígenas e estudantes de escolas públicas à universidade. As desigualdades educacionais têm gerado uma sistemática atuação dos segmentos sociais, principalmente da atuação do movimento negro e dos acadêmicos ligados ao campo dos estudos raciais no sentido de inserir a política de cotas no ensino superior na agenda políticas públicas de educação (BRANDÃO, 2006).

Este artigo está dividido em quatro seções. A Seção 1 apresenta a introdução. Na Seção 2 é apresentado o novo processo seletivo da UFG com a inclusão de ações afirmativas do Programa “UFGInclui” (CONSUNI, 2008; CEPEC, 2008). A Seção 3 apresenta os resultados do processo seletivo 2009-1 nos cursos de Engenharias. A partir dos resultados encontrados, algumas inferências foram levantadas bem como uma discussão a respeito das ações que deverão ser realizadas para garantir a permanência dos ingressantes na UFG. Finalmente, a Seção 4 apresenta as considerações finais deste trabalho.

2 O PROCESSO SELETIVO NA UFG

2.1 O Edital do Processo Seletivo 2009-1 (CEPEC, 2008)

A Universidade Federal de Goiás, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007-MEC, a Portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 5.773/06, publicou o Edital nº 081/2008 (CEPEC, 2008), aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC) da UFG, para realização do seu Processo Seletivo 2009-1, visando ao preenchimento de 5.174 vagas, assim distribuídas: 3.184 para os cursos ministrados em



Goiânia, 950 em Catalão, 880 em Jataí e 160 na cidade de Goiás. A Tabela 1 apresenta a distribuição dessas vagas nos cursos de Engenharias. Esses cursos totalizam 735 vagas, ou seja, 7,04 % do total de vagas oferecidas nos *campi* da UFG.

Tabela 1 – Distribuição de vagas nos cursos de Engenharias Oferecidas na UFG no processo seletivo de 2009-1 (CEPEC, 2008).

Ordem/Curso	Cursos/Engenharias	Cidade	Vagas
1	Engenharia de Alimentos – integral	Goiânia	60
2	Engenharia Civil – integral	Goiânia	45
3	Engenharia de Computação – predominantemente matutino	Goiânia	40
4	Engenharia de Computação – predominantemente noturno	Goiânia	40
5	Engenharia Ambiental – integral	Goiânia	45
6	Engenharia Elétrica – integral	Goiânia	40
7	Engenharia Florestal – integral	Goiânia	40
8	Engenharia Mecânica – integral	Goiânia	40
9	Engenharia Química – integral	Goiânia	20
10	Engenharia Florestal – integral	Jataí	50
11	Engenharia Civil – integral	Catalão	50
12	Engenharia de Minas – integral	Catalão	50
13	Engenharia de Produção – integral	Catalão	50

2.2 Das Provas do Processo Seletivo

As provas do Processo Seletivo da UFG são realizadas em duas etapas, para todos os cursos e abordam conhecimentos compatíveis com o nível de complexidade do ensino médio, conforme os programas constantes no manual do candidato do Processo Seletivo 2009-1.

A prova da primeira etapa, comum a todos os cursos, versou sobre o conjunto das disciplinas do ensino médio: Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática e Química. Esta prova foi composta de 90 (noventa) questões objetivas, das quais 18 (dezoito) tiveram uma abordagem interdisciplinar, ou seja, foram elaboradas questões que permitiram o diálogo entre uma ou mais disciplinas. As questões objetivas das provas da primeira etapa foram do tipo múltipla escolha com cinco alternativas, das quais apenas uma é correta.

As provas da primeira etapa foram realizadas no dia 23 de novembro de 2008 (domingo) e tiveram a duração de 5 (cinco) horas. Cada questão das provas da primeira etapa valeu 1 (um) ponto, e a pontuação máxima total desta etapa foi de 90 (noventa) pontos.

As provas da segunda etapa foram aplicadas nos dias 14 de dezembro de 2008 (provas de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Química) e 15 de dezembro de 2008 (provas de Redação, Matemática e Física) e tiveram duração de 5 (cinco) horas em cada dia.

As provas da segunda etapa foram compostas de questões discursivas de caráter interdisciplinar. Os candidatos aos cursos de Engenharias realizaram as provas de Língua Portuguesa (5 questões, 25 pontos), Literatura Brasileira (5 questões, 25 pontos), Redação (40 pontos), Matemática (6 questões, 30 pontos), Física (6 questões, 30 pontos) e Química (6 questões, 30 pontos).



2.3 Do Programa “UFGInclui”

Puderam participar do Programa “UFGInclui” (CONSUNI, 2008) os candidatos oriundos de escola pública que cursaram integralmente em instituição pública de ensino os últimos 2 (dois) anos do ensino fundamental e os 3 (três) anos do ensino médio e que, no ato da inscrição, optaram pelo Programa “UFGInclui”, os candidatos autodeclarados negros que cursaram integralmente em instituição pública de ensino os últimos 2 (dois) anos do ensino fundamental e os 3 (três) anos do ensino médio e que, no ato da inscrição, optaram pelo Programa “UFGInclui”, os candidatos oriundos das comunidades quilombolas e que, no ato da inscrição, optaram pelo Programa “UFGInclui” e os candidatos indígenas que, no ato da inscrição, optaram pelo Programa “UFGInclui”. Os cursos que ofereceram menos de 10 (dez) vagas foram excluídos do Programa “UFGInclui”.

É importante ressaltar que os candidatos oriundos das comunidades quilombolas e os candidatos indígenas tiveram um tratamento diferenciado no programa “UFGInclui”, pois de acordo com o programa, caso houvesse demanda, seria criada uma vaga por curso a ser disputada por candidatos oriundos das comunidades quilombolas e uma vaga por curso, a ser disputada por candidatos indígenas. No entanto, o candidato oriundo das comunidades quilombolas que, no ato da inscrição, optasse pelo Programa “UFGInclui”, deveria, caso fosse aprovado, apresentar, no ato da matrícula, comprovante oficial que atestasse a sua condição de pertencente à comunidade quilombola emitido pela Fundação Palmares. O mesmo procedimento foi adotado para o candidato oriundo das comunidades indígenas, porém, neste caso, o comprovante oficial exigido deveria ser emitido pela FUNAI, comprovando sua condição de pertencente à comunidade indígena.

Já os candidatos que se autodeclararam negros deveriam ser submetidos a uma entrevista por uma comissão com o objetivo de comprovar a autodeclaração.

O candidato oriundo de escola pública e o candidato negro oriundo de escola pública que, no ato da inscrição, optassem pelo Programa “UFGInclui”, caso fossem aprovados, deveriam apresentar, no ato da matrícula, comprovante oficial da escola pública em que cursaram os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental e os 3 (três) anos do ensino médio. Os candidatos participantes do Programa “UFGInclui” que, no ato da matrícula, não atendessem às exigências de participação nesse Programa, por não possuírem documentos que confirmassem a condição declarada no ato da inscrição ou por não pertencerem à categoria declarada, perderiam o direito à vaga, o que de fato aconteceu com alguns candidatos aprovados.

2.4 Classificação

Os candidatos que solicitaram, na inscrição, o aproveitamento da nota da prova de conhecimentos gerais do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2006, 2007 ou 2008, tiveram esta nota aproveitada segundo os seguintes critérios:

- a) apenas pôde ser aproveitada a nota de um dos dois exames do ENEM referidos no ano de 2006, 2007 ou 2008;
- b) a nota da prova de redação correspondente ao exame do ENEM escolhido não poderia ser igual a zero;
- c) a nota a ser contabilizada na primeira etapa, F^* , foi calculada por meio da seguinte equação:

$$F^* = [(4xF) + (1xE)] / 5, \quad (1)$$



onde F^* é a nota calculada da primeira etapa, F é o número de pontos obtidos na primeira etapa e E é o número de pontos obtidos na prova de conhecimentos gerais do ENEM, ajustada da escala original para a escala de pontos utilizada na primeira etapa. Para efeito de classificação e convocação para a segunda etapa, no processo seletivo 2009-1, os pontos calculados pela fórmula anterior, F^* , foram aproximados ao décimo da unidade;

d) foi computado, como pontuação da primeira etapa, F^* , o valor de F , se o candidato não tivesse realizado exame do ENEM em 2006, 2007 ou 2008, ou se não tivesse solicitado o aproveitamento das notas do ENEM, ou se o valor calculado por meio da equação (1), F^* , fosse inferior ao valor de F .

Após o aproveitamento das notas do ENEM, todos os candidatos foram ordenados pelos pontos obtidos na primeira etapa, em ordem decrescente. Foram considerados na ordenação os candidatos que atenderam às seguintes condições: comparecimento às provas e pontuação maior do que zero em cada uma das provas da primeira etapa.

Foi convocado para a segunda etapa, obedecendo aos subitens 9.1.1 e 9.1.2 do edital (CEPEC, 2008), para cada curso, o número de candidatos resultante da raiz quadrada do produto do número de candidatos inscritos (NI) pelo número de vagas (NV), ou seja, $(NV \times NI)^{0,5}$ com arredondamento feito para cima.

Nos cursos em que o número de convocáveis, conforme subitem 9.1.3 do edital (CEPEC, 2008), fosse menor que duas vezes o número de vagas, foram convocados para a segunda etapa um número de candidatos correspondente ao dobro do número de vagas.

Nos cursos em que o número de convocáveis, conforme subitem 9.1.3, fosse maior que quatro vezes o número de vagas, foi convocado para a segunda etapa um número de candidatos correspondente a quatro vezes o número de vagas.

Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos empatados nesse lugar também foram convocados para a segunda etapa, ainda que fossem ultrapassados os limites estabelecidos nos subitens 9.1.3, 9.1.4 e 9.1.5 (CEPEC, 2008).

Nos cursos em que o percentual de alunos oriundos da escola pública (independente da cor/raça) convocados para a segunda etapa, obedecido ao critério estabelecido no subitem 9.1.3, fosse inferior a 20% do total de candidatos convocados, foram convocados, adicionalmente, os candidatos oriundos da escola pública (independente da cor/raça) que optaram por participar do Programa “UFGInclui”, por ordem de classificação, até que atingisse o percentual de 20%, caso existissem convocáveis para atingir esse percentual, mantendo-se os já classificados, de acordo com o subitem 9.1.3. Esse mesmo procedimento foi adotado para os candidatos autodeclarados negros oriundos da escola pública (CEPEC, 2008).

Os candidatos, com exceção dos candidatos aos cursos de Matemática¹ (oferecidos em Goiânia), foram ordenados, em ordem decrescente, tendo por base a soma dos pontos obtidos na primeira etapa e segunda etapa. Foram considerados na ordenação os candidatos que atenderem algumas condições definidas no edital (CEPEC, 2008).

Para o preenchimento das vagas da segunda etapa, os candidatos classificados foram ordenados até o limite do total de vagas estabelecido para os respectivos cursos, considerando o disposto nos subitens do edital 1.7, 1.8, 9.2.1 e 9.2.3 (CEPEC, 2008). Em caso de empate

¹ Os candidatos aos cursos de Matemática (oferecidos em Goiânia) participaram de um processo seletivo estendido composto pela prova da primeira etapa, da prova de redação da segunda etapa e participação, durante o 1º semestre de 2009, de duas disciplinas, a saber, Introdução ao Cálculo e Geometria Analítica.



para o preenchimento da última vaga, prevaleceram alguns critérios disponíveis no edital foram utilizados (CEPEC, 2008).

Nos cursos em que o percentual de candidatos oriundos de escola pública que optaram por participar do Programa “UFGInclui” aprovados na segunda etapa, obedecidos aos critérios estabelecidos nos subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, fosse inferior a 10% do total de vagas do curso, foram chamados por cotas os candidatos oriundos da escola pública (independente da cor/raça) que optaram por participar do Programa “UFGInclui”, por ordem de classificação, até que atingisse o percentual de 10%, caso existissem classificados para atingir esse percentual, respeitando o número de vagas de cada curso. Este mesmo percentual também foi aplicado para os candidatos autodeclarados negros oriundos da escola pública (CEPEC, 2008).

Nos cursos em que o percentual de 10% das vagas representasse número fracionário foi feito o arredondamento de acordo com a seguinte regra: se a casa decimal variasse de 1 a 4, foi feito o arredondamento para baixo, conservando a parte inteira, se a casa decimal variasse de 5 a 9, foi feito o arredondamento para cima, considerando a parte inteira mais 1 (um).

Caso não existisse candidatos classificados que optaram por participar do Programa “UFGInclui” para atingir os percentuais estabelecidos nos subitens 9.2.4 e 9.2.5, as vagas foram preenchidas por ordem de classificação pelos candidatos que optaram, no ato da inscrição, pelo sistema de entrada universal (CEPEC, 2008).

2.5 Resultados do Processo Seletivo

O gabarito preliminar das provas da primeira etapa foi divulgado no dia 23 de novembro de 2008, após o encerramento das provas, e as respostas esperadas preliminares da segunda etapa, no dia 15 de dezembro de 2008, no sítio www.vestibular.ufg.br (SELEÇÃO, 2009). O gabarito oficial das provas da primeira etapa foi divulgado no dia 2 de dezembro de 2008, e as respostas esperadas oficiais da segunda etapa, no dia 10 de fevereiro de 2009, no sítio www.vestibular.ufg.br.

A relação dos candidatos convocados para a segunda etapa foi divulgada, em ordem alfabética e sem a pontuação ou classificação obtida, no dia 2 de dezembro de 2008, no Centro de Seleção, na Rádio Universitária da UFG e no sítio www.vestibular.ufg.br. A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo (1ª chamada) foi divulgada, em ordem alfabética, com a respectiva classificação, no dia 10 de fevereiro de 2009, no Centro de Seleção, pela Rádio Universitária da UFG e no sítio www.vestibular.ufg.br.

3 RESULTADOS DOS CANDIDATOS APROVADOS DOS CURSOS DE ENGENHARIAS NO PROCESSO SELETIVO 2009-1 NA UFG

Foi realizado um “recorte” dos dados do processo seletivo 2009-1 regulamentado pelo edital nº 081/2008 para um estudo da influência do Programa “UFGInclui” nos cursos de Engenharias (CEPEC, 2008). A Tabela 2 apresenta os resultados em termos da menor nota por categoria (entrada no processo seletivo pelo sistema de entrada universal, escola pública, negro de escola pública, indígena e quilombola). A tabela ainda apresenta o número de vagas, o número de candidatos previstos e o número de candidatos efetivamente convocados por categoria para cada um dos cursos apresentados na Tabela 1.

A partir desses dados pode-se observar que houve aprovação de um candidato indígena no curso de Engenharia de Minas no campus de Catalão e um candidato negro quilombola no curso de Engenharia Civil no campus de Catalão. Neste caso, é digno de nota que essas vagas



são vagas adicionais, previstas no edital do processo seletivo 2009-1. Observa-se ainda que as notas desses dois candidatos aprovados foram inferiores a todas as menores notas dos candidatos aprovados pelas três categorias (sistema de entrada universal e escola pública) no mesmo curso, o que mostra a força da componente de inclusão social (política de ação afirmativa) por meio de reserva de vaga.

Tabela 2 – Menor nota por categoria para os cursos de Engenharias no processo seletivo de 2009-1.

Ordem/ Curso	Vagas	Previstos/convocados			Menor Nota por Categoria				
		Univ.	Esc. Pub.	Negro	Uni.	Esc. Pub.	Negro	Indígena	Quilombola
1	60	48/49	6/6	6/5	102,75	103,30	61,00	-	-
2	45	35/35	5/5	5/5	171,50	141,60	101,00	-	-
3	40	32/32	4/4	4/4	138,75	117,55	77,00	-	-
4	40	32/32	4/4	4/4	125,85	117,00	100,75	-	-
5	45	35/35	5/5	5/5	121,50	99,05	57,75	-	-
6	40	32/33	4/4	4/3	160,70	134,25	49,90	-	-
7	40	32/35	4/4	4/1	81,50	84,75	81,20	-	-
8	40	32/32	4/4	4/4	160,90	144,85	74,75	-	-
9	20	16/16	2/2	2/2	163,75	144,40	95,45	-	-
10	50	40/44	5/5	5/1	74,50	81,50	85,00	-	-
11	50	40/40	5/5	5/5	114,55	113,00	67,25	-	57,00
12	50	40/40	5/5	5/5	117,45	123,85	66,50	64,85	-
13	50	40/42	5/5	5/3	101,25	103,75	72,00	-	-
Média					125,80	116,10	76,10		

Os dados apresentados na Tabela 2 ainda mostram que as menores notas dos candidatos negros de escolas públicas aprovados foram inferiores às notas dos candidatos aprovados que optaram pelo sistema de entrada universal e de candidatos de escolas públicas aprovados independentemente da cor ou raça para todos os cursos avaliados, com exceção do curso de Engenharia Florestal, do campus de Jataí. O Gráfico 1 apresenta a média obtida pelos candidatos por meio da escolha do sistema de entrada universal, escola pública e negro de escola pública.

O Gráfico 1 mostra que a melhor média das menores notas por categoria para os cursos de Engenharias no processo seletivo de 2009-1 é igual a 125,8 pontos. Assim, os candidatos aprovados por meio do sistema de entrada universal tiveram o melhor desempenho neste processo seletivo. A pior média encontrada é igual a 76,1 pontos. Essa média indica que os candidatos negros de escola pública foram incluídos por meio do Projeto “UFGInclui” nos cursos ditos de “alta demanda”, como é o caso das Engenharias. Os resultados do processo seletivo ainda mostram que a média dos candidatos de escolas públicas aprovados (média igual a 116,1 pontos), independentemente de sua cor ou raça, não é tão discrepante da média

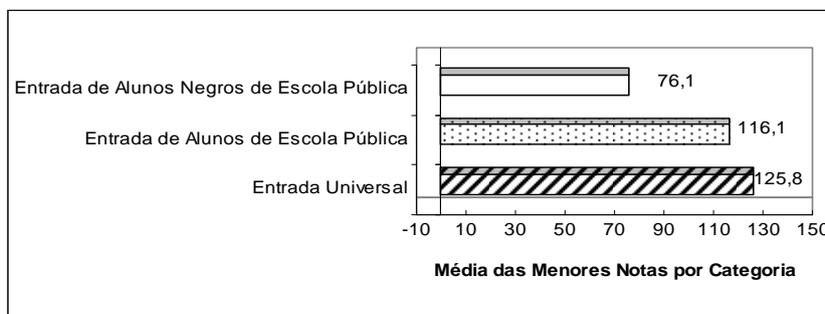
dos candidatos aprovados que optaram pelo sistema de entrada universal (média igual 125,8 pontos), tendo comportamento inverso nos cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia Florestal no Campus de Goiânia, no curso de Engenharia Florestal no Campus de Jataí, e nos cursos de Engenharia de Minas e Engenharia de Produção, no Campus de Catalão. Isso mostra que os alunos de escolas públicas tiveram desempenho semelhante aos alunos de escolas particulares, mas que em menor proporção do que os alunos negros de escolas públicas, foram incluídos pelo Programa “UFGInclui”.

Com a análise desses dados, fica evidenciada a necessidade do acompanhamento de programas como esse adotado pela UFG, visto que a universidade é uma instituição que seleciona seus estudantes, por meio de processo seletivo, com base no domínio dos conhecimentos e das habilidades adquiridas nos níveis precedentes de ensino.

O que se constata, a partir dos dados fornecidos pelo Centro de Seleção para implementação do Programa “UFGInclui”, é que os estudantes de escola pública e os estudantes negros de escola pública, tinham pouca inserção nos cursos de maior demanda, como é o caso dos cursos da área das Engenharias. No entanto, analisando os dados referentes ao desempenho dos candidatos no PS 2009-1 (Tabela 2), constata-se que não há diferenças significativas entre o desempenho dos candidatos de escola pública e os de escola particular.

O fato do Programa “UFGInclui” proporcionar aos candidatos oriundos de escolas públicas e aos candidatos negros de escolas públicas a possibilidade de serem inseridos, respeitando os critérios de classificação, para concorrência na segunda etapa, devolve a esses candidatos a oportunidade de realizarem a segunda etapa do processo seletivo e conseguirem, por mérito, se classificarem e conquistarem uma vaga em uma universidade pública.

Gráfico 1 – Média das menores notas por categoria.



O Programa “UFGInclui” prevê algumas ações para a permanência dos estudantes de baixa renda. Essas ações visam a garantia de acesso de oportunidades de desenvolvimento acadêmico. Dentre as ações propostas constam: Programa de Bolsa Alimentação, Programa de Bolsas de Monitoria, Programa Institucional de Iniciação Científica, Programa de Bolsas de Licenciatura, Programa de Extensão e Cultura, Programa de Bolsa Permanência, Programa de Bolsa Estágio, Creche (espaço de educação infantil que atende aos filhos dos estudantes), Moradia Estudantil, Serviço Odontológico, Restaurante Universitário, Programa de Concessão de Passagens para alunos da graduação (objetiva a participação dos estudantes em atividades científicas, culturas e políticas em âmbito nacional) e Programa Saudavelmente (promove ações de assistência e prevenção na área de saúde mental, incluindo dependência química).

Todas essas ações objetivam a democratização do acesso e permanência dos estudantes negros provenientes de escolas públicas, estudantes indígenas, estudantes negros e estudantes



negros quilombolas. As ações também visam incentivar a participação desses estudantes no processo seletivo, fornecendo apoio institucional para o êxito do desempenho acadêmico.

3.1 Sobre os posicionamentos favoráveis e contrários ao sistema de cotas

Os que se opõem ao sistema de cotas sociais ou raciais argumentam que os cotistas são incapazes de acompanhar o ritmo dos demais estudantes. Estudos feitos por Marques (2008) com dados de várias universidades brasileiras, revelam que há uma variabilidade muito grande de desempenho entre as universidades. Entretanto, ainda não ocorreu deterioração do nível acadêmico na maioria das universidades. Já os simpatizantes do sistema de cotas vêm essas iniciativas como possibilidade de aumentar a inclusão fazendo com que estudantes de escolas públicas se animem a concorrer o vestibular, de uma forma diferenciada.

Marques (2008) faz uma análise dessas iniciativas e diz que “no caso brasileiro, uma avaliação mais efetiva de programas de ações afirmativas só será possível no horizonte de alguns anos”. Acreditamos que o acompanhamento dos programas de ações afirmativas, no caso dos sistemas de cotas sociais e raciais, é extremamente importante; desde o ingresso do estudante na Instituição, para acompanhamento do rendimento médio por estudante, do índice de concluintes e de evasão. Dessa forma, teremos dados que apontarão ou não a relevância dessas ações apenas no futuro. Assim, o Programa “UFGInclui” deverá ser avaliado ao longo de dez para que a UFG tenha um posicionamento favorável ou contrário ao sistema de cotas.

Um discurso que busca justificar os sistemas de cotas é a necessidade da sociedade reparar ou compensar o ônus social com certos grupos sociais historicamente marginalizados. Sobre a adoção desses Programas GOMES (2001, p.62) nos diz que:

“Ao adotarem os programas de preferência em prol de certos grupos historicamente marginalizados, essas sociedades estariam promovendo, no presente, uma reparação ou compensação pela injustiça cometida no passado”.

A proposta de implementação de cotas nos vestibulares vem sendo adotada em algumas instituições como Uenf, UERJ, UnB, Unicamp, UFMT e UFBA (NETO, 2006, p.101). A UFG, por meio do Programa “UFGInclui”, implementa essas ações para proporcionar o acesso ao ensino superior por meio da adoção dos sistemas de cotas. Com essas medidas, a UFG tem valorizado o contato com as diferenças entre indivíduos e grupos humanos, apesar de ser uma das últimas universidades públicas a implementar um programa desta natureza.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política de ação afirmativa é uma das possibilidades de reverter o quadro de desvantagem dos estudantes afro-descendentes, estudantes de escolas públicas e indígenas com a “política de cotas” como é conhecida. Esse sistema de cotas pode ser essencial como medida compensatória, já que não é possível reverter em curto prazo a profunda desigualdade social existente em nosso país. Assim a UFG dá os primeiros passos no sentido de incluir os grupos sociais na busca da redução das desigualdades que permeiam o ensino superior.

É interessante observar que os resultados mostram que o desempenho dos candidatos aprovados que optaram pelo sistema de entrada universal apresentaram desempenho similar aos candidatos aprovados por meio das cotas para alunos de escola pública, independentemente da cor ou raça do candidato. Por outro lado, os resultados mostram que



os candidatos negros de escola pública aprovados apresentaram desempenho inferior aos demais candidatos aprovados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, A. W. B. de, PEREIRA, D. D. de B. As populações remanescentes de quilombos – direitos o passado ou garantias para o futuro? In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL “AS MINORIAS E O DIREITO”. Brasília. **Anais...** Brasília: Série Cadernos do CEJ, v. 24, 2003, p. 228-249. Disponível em: <<http://www.cjf.gov.br/Publicacoes/Publicacoes.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2009.
- BRANDÃO, A. A. Sobre Mérito e Desigualdade: a Questão das Cotas para Negros nas Universidades Públicas. **Revista Sociais e Humanas**, nº 1, v.19, p. 103-113, 2006.
- CEPEC. **Edital nº 29/2008 do CEPEC: Processo Seletivo 2009-1**. Goiânia: UFG, 2008.
- CONSUNI. **Resolução nº 29/2008 do CONSUNI: Programa “UFGInclui”**. Goiânia: UFG, 2008.
- FONSECA, C. **Antropologia, diversidade e Direitos Humanos: diálogos interdisciplinares**. Porto alegre: EDUFRGS, 2004.
- GOMES, J. B. B. **Ação Afirmativa & Princípio Constitucional da Igualdade: o Direito como Instrumento de Transformação Social. A Experiência nos EUA**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.
- MARQUES, F. **Limites Desafiados: estudos Comparam Desempenho de Alunos Beneficiados por Ações Afirmativas e Mostram como Vários Obtêm Sucesso Acadêmico**. Pesquisa FAPESP, nº 146, p.94-101, 2008.
- NETO, D. L. M. A Ação Afirmativa no Brasil. **Revista Sociais e Humanas**, v.19, n.01, p. 91-102, 2006.
- VILAS-BOAS, R. M. **Ações Afirmativas e o Princípio da Igualdade**. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2003.
- SELEÇÃO, C. de. **Sítio do Centro de Seleção**. Disponível em: <<http://www.cs.ufg.br> > Acesso em: 16 jul. 2009.

THE "UFGINCLUI" PROGRAM, FROM UFG: A LOOK OVER STUDENTS THAT JOINED THE ENGINEERING UNDERGRADUATE COURSES THROUGH AFFIRMATIVE ACTIONS

Abstract: *This paper presents the insertion of students from public schools and minority groups (indians and afro-descendents) into engineering undergraduate courses of Universidade Federal de Goiás (UFG) through affirmative actions. UFG started in 2009 the inclusion of social groups with minority representation in the academic scenario over the “UFGInclui” Program. The results show that the performance of the approved candidates which chose the universal entry system presented similar performance to the ones presented by the students approved by the public school students quota, independently of color or race. However, the results show that black candidates from public school presented a highly inferior performance from other approved candidates.*

Key-words: Engineering courses, Affirmative action, Social inclusion, Brazilian selection process.